



3372-3488
Renato W. V. A. Jr.

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000656/2013

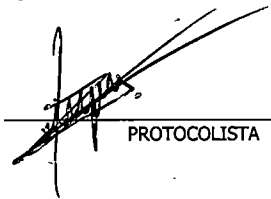
ABERTURA: 07/05/2013 - 15:57:53

REQUERENTE: ZECA CORREIA

DESTINO: GABINETE- PRESIDENTE

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: VERSA SOBRE A DENOMINACAO DE LOGRADOUROS
PUBLICOS DISTRITO DE SAO RAFAEL MUNICIPIO DE LINHARES-ES E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.



PROTOCOLISTA

Handwritten vertical text on the left margin, possibly a name or reference number.

Tramitação	Data
Simple leitura	07/05/13
avulsões	1/1
Justica - Cotação	1/1
do parecer	13/05/13
Cotação de Auto	1/1
e projeto	13/05/13
Não consta cert. Auto	1/1
desta em anexo	1/1
	13/7/13
	1/1
	1/1



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 000656/2013.

**"VERSA SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO
DISTRITO DE SÃO RAFAEL,
MUNICÍPIO DE LINHARES-ES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

M. Melo Serret

Importante destacar que:

Projeto de Lei de autoria do Vereador José Nilson Correia, visando como dispõe sua Ementa, **"VERSA SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO DISTRITO DE SÃO RAFAEL, MUNICÍPIO DE LINHARES-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Importante também destacar que:

A competência Da Câmara Municipal tem respaldo no artigo 15, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, e que a denominação visa atender aos anseios da comunidade de São Rafael, uma vez que as ruas e a avenida daquele Distrito não consta nos registros como Logradouros Oficiais no Município de Linhares.

Estabelece o artigo 181, inciso VIII do Regimento Interno da Casa, que as deliberações do Plenário serão tomadas por **MAIORIA ABSOLUTA DE VOTOS**,



Câmara Municipal de Linhares

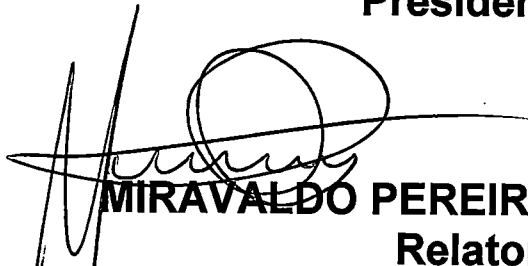
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

quanto à votação deverá ser atendido o processo **NOMINAL** de votação, conforme disposto no inciso II, do artigo 191 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Assim, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** da Câmara Municipal de Linhares, reunida com todos seus membros, após análise e apreciação do Projeto em destaque, é de **PARECER FAVORÁVEL** à sua **APROVAÇÃO**, tudo de conformidade com o parecer da **PROCURADORIA** desta Edilidade.

É o Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.


MARCELO PESSOTI
Presidente


MIRAVALDO PEREIRA DE ALMEIDA
Relator



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA PROCURADORIA

Projeto de Lei nº 000656/2013.

"VERSA SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO DISTRITO DE SÃO RAFAEL, MUNICÍPIO DE LINHARES-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

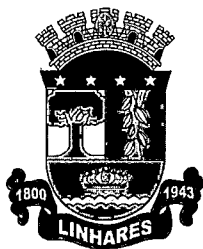
Importante destacar que:

Projeto de Lei de autoria do Vereador José Nilson Correia, visando como dispõe sua Ementa, **"VERSA SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO DISTRITO DE SÃO RAFAEL, MUNICÍPIO DE LINHARES-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Importante também destacar que:

A competência Da Câmara Municipal tem respaldo no artigo 15, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, e que a denominação visa atender aos anseios da comunidade de São Rafael, uma vez que as ruas e a avenida daquele Distrito não consta nos registros como Logradouros Oficiais no Município de Linhares.

Estabelece o artigo 181, inciso VIII do Regimento Interno da Casa, que as deliberações do Plenário serão tomadas por **MAIORIA ABSOLUTA DE VOTOS**, quanto à votação deverá ser atendido o processo **NOMINAL** de



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

votação, conforme disposto no inciso II, do artigo 191 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Assim, a **PROCURADORIA** da Câmara Municipal de Linhares, reunida com todos seus membros, após análise e apreciação do Projeto em destaque, é de **PARECER FAVORÁVEL** à sua **APROVAÇÃO**, por ser **CONSTITUCIONAL**.

É o Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

ELAINE DE CASSIA CARDOZO PEDRONI
Procuradora

JARBAS F. G. GAMA
Procurador

TIAGO MAGALHÃES FARIA
Procurador

ELDO VALNEIDE VICHI
Procurador

Ilmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares – Estado do Espírito Santo.

Nós, abaixo assinados, moradores da Sede do Distrito de São Rafael, Município de Linhares-ES, requeremos a regularização dos nomes das Ruas e Avenidas da localidade de São Rafael, Sede do Distrito de mesmo nome, inclusive com a numeração das casas.

1 - MOURÃO Luiz Venturini CPF: 159.530.687-00

2 - Maria Delita dos S CPF: 075.790.517-02

3 - _____

4 - _____

5 - _____

6 - _____

7 - _____

8 - _____

9 - _____

10 - _____

11 - _____

12 - _____

13 - _____

14 - _____

15 - _____

16 - _____

17 - _____

18 - _____

19 - _____

20 - _____

21 - _____

22 - _____

23 - _____

24 - _____

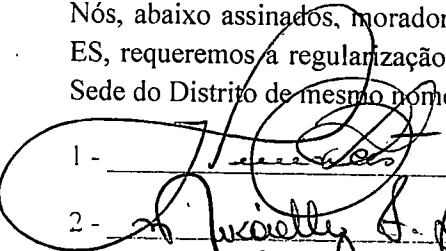
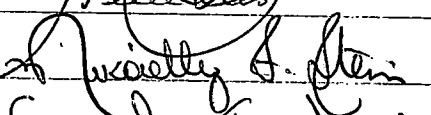
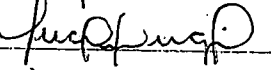
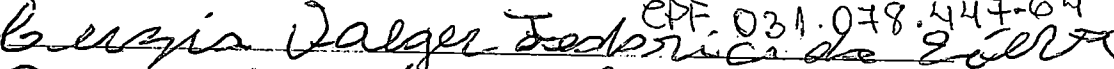
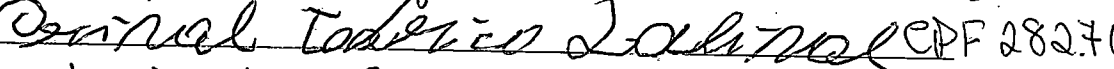
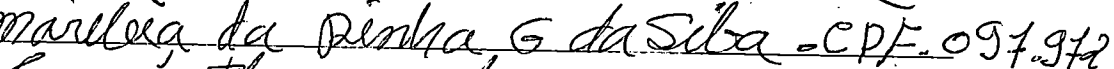
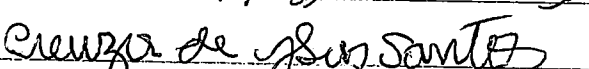
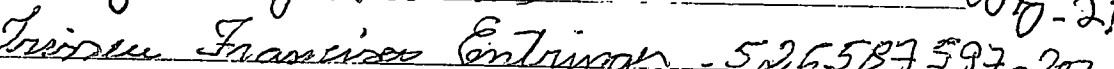
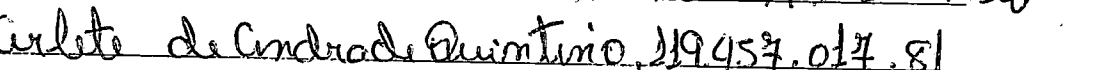
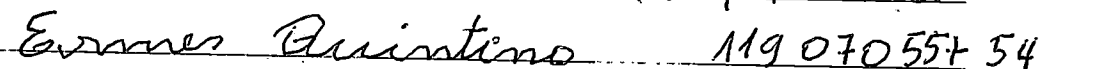
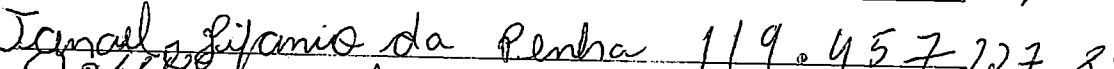
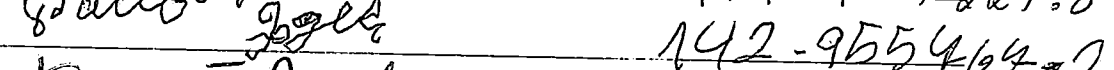
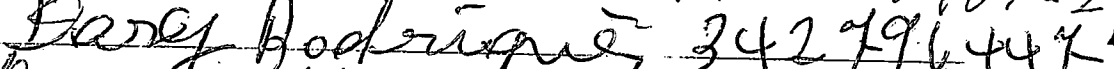
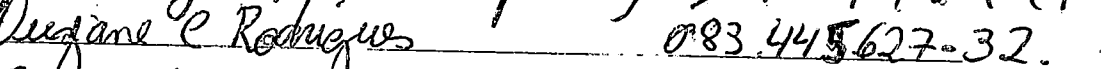

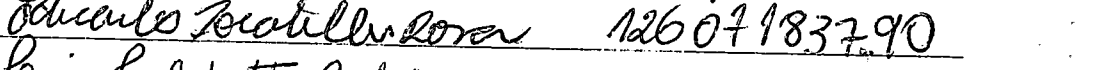

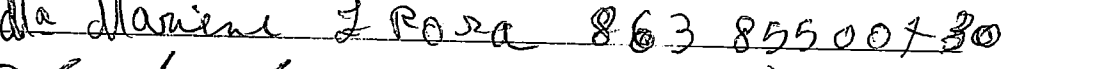

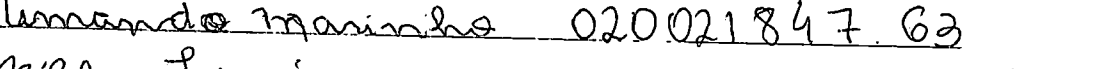
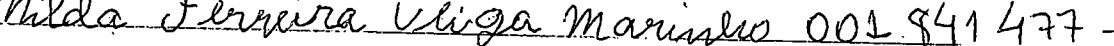
25 - _____

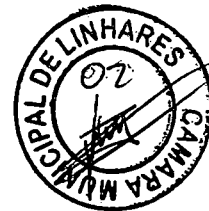
Nºs, abaixo assinados, moradores da Sede do Distrito de São Rafael, Município de Linhares-ES, requeremos a regulamentação dos nomes das Ruas e Avenidas da localidade de São Rafael, Sede do Distrito de mesmo nome, inclusive com a numeração das casas.

- 1- Anair Lorenzini Garaltes CPF 078988847-52
- 2- Balmiro Tóris Bonafelha - RG 962.384-5
- 3- Alciana José Suvatto CPF-06993202203
- 4- Rosicimar Lucidion Suvatto 085.533.127-55
- 5- Virgínia Marinho RG 1.785.953-5
- 6- Cláudia de Souza RG 3.516.891-5
- 7- Zeltina Guarnatto Marinho 08797-14
- 8- Joazezinda Marinho RG 610.644
- 9- Rosali Regina. CPF 074675997-57
- 10- Agromarino Jaeger CPF 002900397-03
- 11- Marcelo Fogaça CPF: 119.457.407-60
- 12- Valdimiro sp. Mourão RG. 1778538ES
- 13- Maura Stela Mendonça CPF. 119.457.077-48
- 14- Fábio José da Silva CPF. 096.268.111-22
- 15- Igor Colman Capelin CPF. 335.051.
- 16- José Yvelton Jaeger CPF 997.982.477-87
- 17- Palmonara M. do Rosário Nóbil CPF 969598827-72
- 18- Diana Cipriada Ramos Schmidt CI 2.260.917-ES
- 19- Silvio Ramos de Oliveira T. RG. 088.206.827-76
- 20- Antônio Carlos de Oliveira RG 1.251.696-5
- 21- Lourivaldo Jaeger RG 1.719.290-5
- 22- Maria Inês de F. Mourão CPF 083.450.787-02
- 23- Alvaro da Cunha Schmidt. Koposo CPF 076.778.257-70
- 24- Flávia Marques Pereira - CPF: 087039557-29
- 25- Lourivaldo Jaeger - CPF: 083443637-05

Ilmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares – Estado do Espírito Santo.

Nós, abaixo assinados, moradores da Sede do Distrito de São Rafael, Município de Linhares-ES, requeremos a regularização dos nomes das Ruas e Avenidas da localidade de São Rafael, Sede do Distrito de mesmo nome, inclusive com a numeração das casas.

- 1-  - RG: 1.288.429-ES.
- 2-  - RG: 1.848.883-ES
- 3- Angela Godricoda Silva - RG. 1826777
- 4- Dnyelli De Anqeli Dondani CPF 135 051427-60
- 5-  RG 730664 ES
- 6-  CPF. 031.078.447-64
- 7-  CPF 282709597-15
- 8-  - CPF. 097.972.927-03
- 9- José Thadeu da Silva CPF. 862-741-397-53
- 10-  008-21352580
- 11-  - 526587597-20 52580
- 12- Rosilene de Andrade Quintino. 097.238.327-12
- 13-  119.457.017.81
- 14-  119 070557 54
- 15-  119.457227.89
- 16-  142-955464-24
- 17-  342796447-42
- 18-  083.445627-32.
- 19-  031695927 85
- 20-  12607183790
- 21-  11204310777
- 22-  863 85500730
- 23-  910.315.917.53
- 24-  020021847 63
- 25-  002841477-46



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo “Antenor Elias”

PROJETO DE LEI

“VERSA SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO DISTRITO DE SÃO RAFAEL, MUNICÍPIO DE LINHARES-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas e Avenidas do Distrito de São Rafael, Município de Linhares-ES, de acordo com a descrição abaixo;

RUA JOÃO COUTINHO, com as seguintes coordenadas: início UTM E: 347898 e N: 7857739,063 e término no ponto de coordenadas UTM E: 347931,170 e N: 7857801,214;

AVENIDA JOSÉ TESCH SOBRINHO, com as seguintes coordenadas: início UTM E: 347796,439 e N: 785789,488 e término no ponto de coordenadas UTM E: 348394,031 e N: 78574448,023;

RUA SANTO SUAVE, com as seguintes coordenadas: início UTM E: 348079,539 e N: 7857809,753 e término no ponto de coordenadas UTM E: 347995,736 e N: 7857647,700;

RUA LENON SIMON, com as seguintes coordenadas: início UTM E: 347995,736 e N: 7857647,700 e término no ponto de coordenadas UTM E: 348150,974 e N: 7857549,003;

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000656/2013

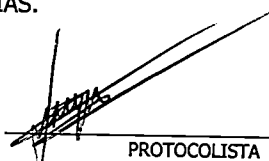
ABERTURA: 07/05/2013 - 15:57:53

REQUERENTE: ZECA CORREIA

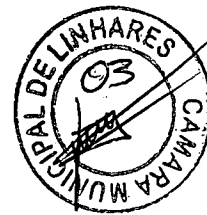
DESTINO: GABINETE- PRESIDENTE

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: VERSA SOBRE A DENOMINACAO DE LOGRADOUROS
PUBLICOS DISTRITO DE SAO RAFAEL MUNICIPIO DE LINHARES-ES E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.



PROTOCOLISTA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

RUA VITÓRIO BULDRINI, com as seguintes coordenada:
início UTM E: 348079,206 e N: 7857686,656 e término no ponto de
coordenadas UTM E: 348040,259 e N: 7857610,810;

RUA PROFESSORA MARIA HELENA DUQUE, com as
seguintes coordenadas: com início UTM E: 348195,774 e N:
7857628,941 e término no ponto de coordenadas UTM E:
348079,206 e N: 7857686,656;

RUA PAULO MAURÍCIO BDIANI, com as seguintes
coordenadas: com início UTM E: 348165,362 e N: 7857628,941 e
término no ponto de coordenadas UTM E: 348104,903 e N:
7857633,864;

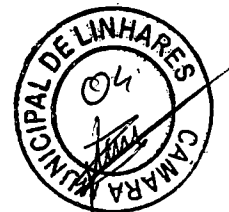
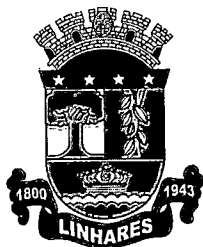
RUA SANTA LUZIA, com as seguintes coordenadas: com
início UTM E: 348207,370 e N: 7857793,526 e término no ponto de
coordenadas UTM E: 348193,026 e N: 7857589,941;

RUA ERNESTO TESCH, com as seguintes coordenadas: com
início UTM E: 348267,483 e N: 7857779,279 e término no ponto de
coordenadas UTM E: 348041,302 e N: 7857816,185;

RUA CRISTOVON RIBETTI, com as seguintes coordenadas:
com início UTM E: 348262,610 e N: 7857544,513 e término no
ponto de coordenadas UTM E: 348297,515 e N: 7857594,909;

RUA ANTÔNIO ENDRIGER, com as seguintes coordenadas:
com início UTM E: 347806,015 e N: 7857817,440 e término no
ponto de coordenadas UTM E: 347796,439 e N: 7857789,488;

RUA VICENTE CALIMAN, com as seguintes coordenadas:
com início UTM E: 348360,870 e N: 7857597,846 e término no
ponto de coordenadas UTM E: 348300,842 e N: 7857516,442;

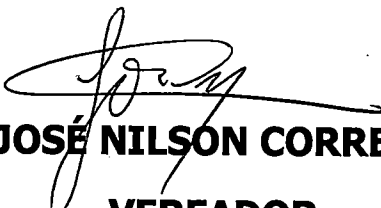


Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

RUA ROBERTO FOEGER, com as seguintes coordenadas:
com início UTM E: 348332,489 e N: 7857493,207 e término no
ponto de coordenadas UTM E: 348391,824 e N: 7857579,133;

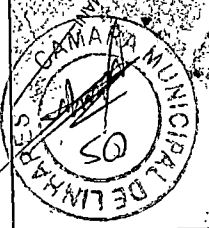
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos sete dias do mês de maio do
ano de 2013.



JOSÉ NILSON CORREIA

VEREADOR





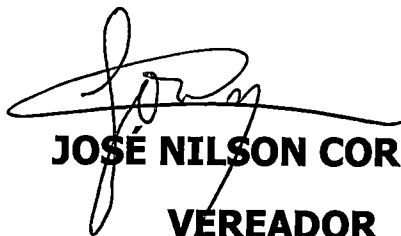
Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

JUSTIFICATIVA

Encaminho à superior consideração desta Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que "Versa sobre a denominação de logradouros públicos do distrito de São Rafael, município de Linhares-ES".

Deve-se destacar que tal Projeto de Lei visa atender aos anseios da comunidade de São Rafael, uma vez que as ruas e a avenida daquele distrito não consta nos Registros como Logradouros Oficiais no município de Linhares.

Assim sendo, atendendo aos anseios das pessoas que residem naquele distrito, encaminho o presente projeto para apreciação nesta Douta Casa de Leis.



JOSE NILSON CORREIA
VEREADOR